

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5142 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Chácara Urbana nº 51-C", registrado sob matrícula nº 23.096, com área de 3.779,00 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal